



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA, COMPREENDENDO O AUXÍLIO À GESTÃO DE ALMOXARIFADO, A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM/DESMONTAGEM, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PREPARO DE MATERIAIS PARA TRANSPORTE, BEM COMO SEU RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE, RASTREAMENTO E ROTEIRIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA DE SISTEMA HIDRÁULICO E AS ATIVIDADES DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS E DE AUXILIAR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](https://cnpj.gov.br/05.967.350/0001-45), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.965/0001-19, com sede na Rua / Av.Ibirapuera, n.º.2033,CJ 81-Ed.Edel Trade Center / Moema, São Paulo-SP, CEP: 04.029-901, telefone n.º (11) 3090-5858 / 9 9164-6010 / (81) 9 9513-2003, e-mail: lucyana.comercial30@bembrasilbr.org.br / adm@bembrasilbr.org.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 0043369936 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 570.849.123-04, resolvem celebrar o presente **TERMO**

ADITIVO AO CONTRATO 016/2023, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 74/2022**, consoante Processo (SEI) n.º 0008238-51.2022.6.05.8000 e 0015060-22.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a seguinte alteração no Contrato nº 016/2023:

a) Repactuação de preços relativos aos postos de serviços em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 que provocou:

a.1) majoração dos salários e do auxílio-alimentação, com efeitos a partir de 01/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), **o valor total inicial do contrato sofreu a seguinte variação**, nos termos da planilha abaixo:

postos regulares - tópico 3 do Termo de Referência					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
1	Auxiliar de Almojarifado I 44 horas semanais	3.240,63	2	6.481,26	77.775,12
2	Auxiliar de Almojarifado II 44 horas semanais	3.408,47	2	6.816,94	81.803,28
3	Auxiliar de Almojarifado III 44 horas semanais	3.774,84	5	18.874,20	226.490,40
4	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais	3.166,98	3	9.500,94	114.011,28
5	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais	3.334,85	3	10.004,55	120.054,60
6	Artífice de Serviços Gerais 44 horas semanais	4.420,53	1	4.420,53	53.046,36
7	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais	3.902,60	1	3.902,60	46.831,20
8	Operador Logístico 44 horas semanais	3.673,16	1	3.673,16	44.077,92
9	Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho 44 horas semanais	4.183,82	1	4.183,82	50.205,84
10	Supervisor 44 horas semanais	4.066,53	1	4.066,53	48.798,36
	total		20	71.924,53	863.094,36

acréscimo de postos - tópico 3.1 do Termo de Referência					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total

11	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 90 dias	3.120,29	25	78.007,25	234.021,75
12	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.232,27	5	16.161,35	80.806,75
13	Operador Logístico 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.587,58	1	3.587,58	17.937,90
14	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.785,95	1	3.785,95	18.929,75
total			32	101.542,13	351.696,15

Ano Não Eleitoral - valor total estimado	
serviços	valor total
postos regulares	863.094,36
horas extras	6.982,88
deslocamentos	17.901,04
total	887.978,28

Ano Eleitoral - valor total estimado	
serviços	valor total
postos regulares	863.094,36
acrécimo de postos	351.696,15
horas extras	108.894,96
deslocamentos	35.802,08
total	1.359.487,55

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES)	2.247.465,83
--	---------------------

2. Os acréscimos dos postos de serviços realizados a partir da celebração do primeiro termo aditivo, cuja execução teve início em 06/11/2023, passaram a ter a seguinte representação:

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	A PARTIR DE 06/11/2023 A 26/04/2025 17 MESES E 20 DIAS
3	Auxiliar de Almoxarifado III 44 horas semanais	3.774,84	1	3.774,84	66.607,66
8	Operador logístico 44 horas semanais	3.673,16	1	3.673,16	64.813,50
TOTAL				7.448,00	131.621,38

2.1. O acréscimo decorrente do primeiro termo aditivo passou a representar, assim,

5,86% (cinco inteiros e oitenta e sei centésimos pro cento) do valor inicial atualizado do contrato:

VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO (24 meses)	R\$ 2.247.465,83
VALOR DO ACRÉSCIMO (1º TA)	R\$ 131.621,38
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	5,86%

3. A partir da celebração do primeiro termo aditivo, o contrato passa a ter a seguinte configuração:

postos regulares - tópico 3 do Termo de Referência					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
1	Auxiliar de Almojarifado I 44 horas semanais	3.240,63	2	6.481,26	77.775,12
2	Auxiliar de Almojarifado II 44 horas semanais	3.408,47	2	6.816,94	81.803,28
3	Auxiliar de Almojarifado III 44 horas semanais	3.774,84	6	22.649,04	271.788,48
4	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais	3.166,98	3	9.500,94	114.011,28
5	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais	3.334,85	3	10.004,55	120.054,60
6	Artífice de Serviços Gerais 44 horas semanais	4.420,53	1	4.420,53	53.046,36
7	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais	3.902,60	1	3.902,60	46.831,20
8	Operador Logístico 44 horas semanais	3.673,16	2	7.346,32	88.155,84
9	Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho 44 horas semanais	4.183,82	1	4.183,82	50.205,84
10	Supervisor 44 horas semanais	4.066,53	1	4.066,53	48.798,36
total			22	79.372,53	952.470,36

acréscimo de postos - tópico 3.1 do Termo de Referência					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total
11	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 90 dias	3.120,29	25	78.007,25	234.021,75
12	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.232,27	5	16.161,35	80.806,75
13	Operador Logístico 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.587,58	1	3.587,58	17.937,90

14	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.785,95	1	3.785,95	18.929,75
total			32	101.542,13	351.696,15

Ano Não Eleitoral - valor total estimado	
serviços	valor total
postos regulares	952.470,36
horas extras	6.982,88
deslocamentos	17.901,04
total	977.354,28

Ano Eleitoral - valor total estimado	
serviços	valor total
postos regulares	952.470,36
acrécimo de postos	351.696,15
horas extras	108.894,96
deslocamentos	35.802,08
total	1.448.863,55

4. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 2.378.886,99 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)** para os primeiro 24 meses de vigência.

5. Todos os valores estão baseados no Anexo do presente termo aditivo (planilhas de custos aprovadas para repactuação).

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a complementação das Notas de Empenho n.º 2023NE000473, 2023NE000474 e 2023NE000476, em 23 de novembro de 2023, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", vinculadas às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia" do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar **nova garantia**, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas,

desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na inserida na cláusula décima do instrumento contratual originário, e tendo como base no artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

Antônio Claudio da Silva
Nascimento

CONTRATADA

ANEXOS

PLANILHAS DE CUSTOS APROVADAS PARA REPACTUAÇÃO

A partir de 01/07/2023

Doc. SEI nº 2494948



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 23/01/2024, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2638343** e o código CRC **1682BB71**.